



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA “FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de prestação de serviço para contratação de AUXILIAR DE SERVIÇO abaixo, para limpeza das Escolas que estarão sendo utilizada como alojamento dos atletas que estarão participando do **52º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL” PROF. JOSÉ ASTOLPHI**”, que será realizado no período de 12 a 21 de dezembro de 2024

As competições serão realizadas no Campo do Aliança – Pq. Paraíso e Campo do Imperial – Sta. Julia no horário dos 08:00 às 13:00 h.

Teremos aproximadamente a participação 420 atletas e dirigentes de equipes, onde os mesmos ficarão alojados em Escolas Estaduais de nosso município :

- **Escola Estadual Asa Branca**, sito à Av. Pereira Bueno, 202 – Jd. Nisalves
- **Escola Estadual Joaquim Fernando Paes de Barros Neto**, sito à Rua Persia, 1130, Pq. Paraíso
- **Escola Estadual Sophia Maria Januaria Amaral**, sito à Rua Pensilvania, 2100 - Pq. Paraíso
- **Escola Alvaro Rodrigues (Escola Modelo)**, Estrada João Rodrigues de Moraes, 3818, Lagoa

Estaremos recebendo 16 delegações de município de todo Estado de São Paulo.

1. DO OBJETO

1.1 - Segue tabela abaixo:

- **07 auxiliares para atendimento, conforme segue**

- **02 auxiliares na Escola Estadual Asa Branca**, sito à Av. Pereira Bueno, 202 – Jd. Nisalves
 - **02 auxiliares na Escola Estadual Joaquim Fernando Paes de Barros Neto**, sito à Rua Persia, 1130, Pq. Paraíso
 - **02 auxiliares na Escola Estadual Sophia Maria Januaria Amaral**, sito à Rua Pensilvania, 2100 - Pq. Paraíso
 - **01 auxiliar na Escola Alvaro Rodrigues (Escola Modelo)**, Estrada João Rodrigues de Moraes, 3818, Lagoa
- Estaremos recebendo 16 delegações de município de todo Estado de São Paulo.

2- DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

2.1 O prazo de vigência da contratação é 10 dias contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

ENTREGA

A empresa deverá realizar a entregar material elétrico, conforme cronograma, a combinar junto a Secretaria de Esporte e Lazer e organizadores do evento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar recomendações técnicas a seguir:

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscais gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

5. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

- a. O pagamento serão em até 15 (quinze) dias contados da data de atestamento dos serviços feitos pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade XXXX, sob a forma ELETRÔNICA/PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].
- b. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.530,07 (Doze mil quinhentos e trinta reais e sete centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.28.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação existente na Secretaria de Esporte e Lazer, através verba Governo Estadual no valor de R\$ 12.530,07 (Doze mil quinhentos e trinta reais e sete centavos).

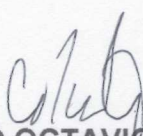
. Dotação orçamentaria :

1172 05.20.00.3.3.90.39.00 27 812. 3003. 2109 1 100029 - Reserva 1171

1172 05.20.00.3.3.90.39.00 27 812. 3003. 2109 2 100029 - Reserva 1172

Itapecerica da Serra, 18 de novembro de 2024.

Caio Octavio Riscala
Secretário de Esporte e Lazer


CAIO OCTAVIO RISCALA

Secretário de Esporte e Lazer